

CAPITANIA DOS PORTOS_DO EST DO RIO DE JANEIRO

Estudo Técnico Preliminar 7/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63026.002186/2026-19

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento regular de materiais de limpeza, higiene e conservação, utensílios, materiais e equipamentos para manutenção predial e de veículos, e artigos para corte de cabelo e barbear, destinados ao atendimento das necessidades da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (CPRJ).

Atualmente, a CPRJ não dispõe de contratação própria vigente para o fornecimento desses materiais, sendo suas necessidades atendidas, predominantemente, por meio de adesões pontuais a atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública. Embora essa sistemática tenha possibilitado o atendimento temporário das demandas, sua utilização continuada condiciona as aquisições à existência de atas compatíveis, à disponibilidade de saldos, à anuência dos respectivos órgãos gerenciadores e à aceitação dos fornecedores, além de limitar a capacidade de planejamento e de padronização dos materiais adquiridos.

Esse cenário pode ocasionar fragmentação das aquisições, demora no atendimento das demandas, dificuldade de padronização, redução da previsibilidade do abastecimento e risco de descontinuidade no fornecimento de materiais essenciais à limpeza e conservação das instalações.

Dessa forma, pretende-se estruturar contratação própria para atendimento da necessidade da CPRJ, de modo a consolidar a demanda, padronizar as especificações dos materiais, racionalizar os procedimentos de aquisição, aprimorar a gestão de estoques, conferir maior previsibilidade ao abastecimento e reduzir o risco de descontinuidade no fornecimento.

Com a contratação, almeja-se assegurar o atendimento contínuo e adequado das necessidades de limpeza, higiene e conservação da Organização Militar, com maior eficiência administrativa, economicidade e melhor planejamento das aquisições.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Material CP-32.3	2T(RM2-T) DANIEL BIONDO DAGNE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, utensílios, materiais e equipamentos para manutenção predial e de veículos, e artigos para corte de cabelo e barbear que atendam às necessidades da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – CPRJ, observados padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e adequação à finalidade a que se destinam.

Os itens deverão possuir especificações objetivas e usuais de mercado, suficientes para assegurar a qualidade necessária ao atendimento da demanda, vedada a inclusão de características, marcas ou exigências que possam restringir injustificadamente a competitividade, salvo quando tecnicamente justificadas nos autos.

Deverão ser observados, conforme a natureza de cada item, os seguintes requisitos:

- a) qualidade compatível com a finalidade de uso, sem características superiores às efetivamente necessárias ao atendimento das atividades da Administração;
- b) acondicionamento e embalagem adequados, de modo a preservar a integridade dos produtos durante o transporte, armazenamento e utilização;

- c) identificação, rotulagem, composição e demais informações obrigatórias exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis ao produto, quando cabíveis;
- d) atendimento às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança pertinentes à respectiva categoria de material;
- e) prazo de validade compatível com o período previsto para consumo, quando aplicável;
- f) fornecimento em unidades e apresentações compatíveis com as necessidades da CPRJ e com as formas usuais de comercialização;
- g) possibilidade de fornecimento parcelado, conforme a demanda efetiva da Administração, de forma a reduzir a necessidade de formação de estoques excessivos e o risco de perdas por deterioração ou vencimento; e
- h) adoção, sempre que tecnicamente aplicável e sem prejuízo da competitividade, de critérios e práticas de sustentabilidade, priorizando produtos e embalagens que reduzam a geração de resíduos, favoreçam a reciclagem, reutilização ou correta destinação dos materiais e minimizem impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida.

As especificações definitivas, unidades de fornecimento, padrões de desempenho e demais requisitos técnicos de cada item serão detalhados no Termo de Referência, após a consolidação da relação de materiais e a análise das condições disponíveis no mercado.

A eventual exigência de amostras, certificados, laudos ou outros meios de comprovação da qualidade será avaliada individualmente para os itens em que se demonstrar necessária e proporcional, de modo a não impor restrições indevidas à competitividade.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a necessidade de assegurar o abastecimento regular de aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, utensílios, materiais e equipamentos para manutenção predial e de veículos, e artigos para corte de cabelo e barbear da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – CPRJ, foram consideradas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, levando-se em conta a natureza recorrente do consumo, a variação das necessidades ao longo do exercício, a necessidade de reposições periódicas e a conveniência de evitar a formação de estoques excessivos.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Manutenção das aquisições mediante adesões a atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos ou entidades

Trata-se da sistemática atualmente utilizada pela CPRJ. Embora tenha permitido o atendimento temporário das necessidades da Organização Militar, apresenta limitações decorrentes da dependência da existência de atas vigentes e compatíveis, da disponibilidade de quantitativos para adesão, da anuência do órgão gerenciador e da aceitação do fornecedor.

Além disso, essa alternativa reduz a autonomia da CPRJ na definição das especificações e dos quantitativos adequados às suas próprias necessidades, podendo ocasionar aquisições fragmentadas, demora no abastecimento e dificuldade de padronização dos materiais.

Dessa forma, a manutenção das adesões como solução ordinária não se mostra a alternativa mais adequada para o atendimento de uma demanda permanente, previsível e recorrente, sem prejuízo de sua utilização excepcional quando admitida pela legislação e demonstrada a vantajosidade no caso concreto.

b) Realização de contratação própria com aquisição integral ou em quantidade previamente determinada

Essa alternativa possibilitaria à CPRJ definir diretamente os materiais, especificações e quantitativos necessários, proporcionando maior autonomia e padronização em relação às adesões a atas externas.

Entretanto, a aquisição concentrada de todo o quantitativo estimado para o período exigiria maior capacidade de armazenamento e poderia ocasionar formação de estoques excessivos, imobilização antecipada de recursos e risco de perdas decorrentes de deterioração ou vencimento de determinados produtos. Além disso, a demanda pelos materiais é variável e depende do consumo efetivamente verificado ao longo do exercício.

c) Realização de procedimento licitatório próprio utilizando o Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração

A utilização de procedimento próprio para registro de preços permite que a CPRJ defina as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados de acordo com suas necessidades, mantendo a possibilidade de realização das aquisições de forma parcelada durante o período de vigência da ata.

Essa alternativa apresenta maior compatibilidade com a natureza da demanda, caracterizada pelo consumo recorrente, variável e sujeito a reposições periódicas, permitindo adequar os fornecimentos ao consumo efetivo, reduzir a necessidade de manutenção de grandes estoques e diminuir o risco de perdas ou aquisições superiores às efetivamente necessárias.

A solução também proporciona maior previsibilidade ao abastecimento, padronização dos materiais e planejamento das aquisições, reduzindo a dependência de atas de registro de preços gerenciadas por terceiros.

Diante das alternativas analisadas, considera-se, sob os aspectos técnico e operacional, mais adequada a realização de procedimento licitatório próprio, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivas da CPRJ.

A solução mostra-se compatível com a característica recorrente e variável da demanda e permite conciliar a continuidade do abastecimento com a racionalização dos estoques e das aquisições, devendo sua vantajosidade econômica ser confirmada pela pesquisa de preços já realizada nas etapas próprias do planejamento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de procedimento licitatório próprio pela Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – CPRJ para aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, utensílios, materiais e equipamentos para manutenção predial e de veículos, e artigos para corte de cabelo e barbear, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades efetivas da Administração.

Os materiais a serem adquiridos serão definidos por especificações objetivas e usuais de mercado, com padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança compatíveis com as respectivas finalidades, buscando-se assegurar adequada competitividade entre os fornecedores e evitar exigências que possam restringir injustificadamente a participação no certame.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, caracterizada pelo consumo recorrente, variável e sujeito a reposições periódicas. O fornecimento parcelado permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme o consumo efetivo da CPRJ, reduzindo a necessidade de formação de estoques elevados e os riscos de desperdício, deterioração, vencimento de produtos ou aquisição de quantitativos superiores aos necessários.

Sob o aspecto técnico, a solução possibilita à CPRJ definir e padronizar as especificações dos materiais de acordo com suas próprias necessidades, conferir maior previsibilidade ao abastecimento e reduzir a dependência de atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos ou entidades.

Sob o aspecto econômico, a consolidação da demanda em procedimento licitatório próprio possibilita ampliar a competição, aproveitar potenciais ganhos de escala e realizar as aquisições de forma parcelada, evitando a imobilização antecipada de recursos e buscando a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

As entregas serão realizadas conforme as solicitações da CPRJ, observados os quantitativos registrados, os prazos, os locais de entrega e as demais condições que serão detalhadas no Termo de Referência.

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, predominantemente materiais de consumo e utensílios, não se identificam, em princípio, exigências de manutenção ou assistência técnica associadas à solução. Caso seja identificado, durante a definição definitiva dos itens, algum material que demande condição específica dessa natureza, a respectiva exigência deverá ser estabelecida e justificada no Termo de Referência.

Considerando a natureza recorrente da demanda e a necessidade de assegurar continuidade e previsibilidade ao abastecimento, a Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados integralmente os quantitativos originalmente registrados, restabelecendo-se, para o período prorrogado, os quantitativos inicialmente previstos, desde que permaneçam demonstradas a necessidade administrativa e a vantajosidade dos preços registrados.

A prorrogação da vigência e a renovação integral dos quantitativos deverão estar expressamente previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e serão formalizadas mediante termo aditivo celebrado dentro do prazo de vigência da ata.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades necessárias à contratação foi estabelecida com base na expectativa de consumo da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – CPRJ, considerando-se, conforme aplicável, o histórico de aquisições de materiais de limpeza, higiene, conservação e utensílios e demais bens de consumos correlatos, inclusive aquelas realizadas mediante adesões a atas de registro de preços, as requisições dos setores responsáveis, o estoque existente, o consumo médio, a periodicidade de reposição, as características e utilização das instalações, o efetivo apoiado e o fluxo de usuários.

O dimensionamento da demanda deverá buscar compatibilizar os quantitativos estimados com o consumo provável durante o período de atendimento da contratação, de modo a reduzir tanto o risco de desabastecimento quanto a aquisição de materiais em quantidade superior à necessária.

Considerando a previsão de fornecimento parcelado, serão observadas também a capacidade de armazenamento da CPRJ e as características de conservação e validade dos produtos, quando aplicáveis, com o objetivo de evitar formação de estoques excessivos, deterioração, vencimento e desperdícios.

A relação individualizada dos materiais, com suas respectivas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados, será consolidada no Termo de Referência (TR), observadas as suas memórias de cálculo e os documentos que fundamentam o dimensionamento da demanda constantes dos autos do processo.

Os quantitativos estimados e consignados no Termo de Referência correspondem aos quantitativos originalmente registrados para o período inicial de vigência da Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, poderá ocorrer a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados, de modo que, para o período prorrogado, sejam restabelecidos os quantitativos inicialmente previstos para cada item.

A renovação dos quantitativos ficará condicionada à efetiva prorrogação da Ata de Registro de Preços, à demonstração da permanência da necessidade administrativa, à comprovação da vantajosidade dos preços registrados e à formalização do respectivo termo aditivo dentro do prazo de vigência da ata

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 643.635,10

A estimativa do valor da contratação foi apurada a partir da consolidação da relação dos materiais, respectivas unidades de fornecimento e quantitativos estimados, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os normativos aplicáveis às contratações públicas federais.

Para formação do valor estimado serão utilizadas referências de preços compatíveis com o objeto, priorizando-se dados provenientes de contratações públicas similares e demais fontes admitidas pela regulamentação vigente, observadas a atualidade, a representatividade e a comparabilidade dos valores obtidos.

A estimativa contemplou os preços unitários referenciais de cada item, os respectivos quantitativos e a memória de cálculo que demonstre a formação do valor total da contratação, acompanhada dos documentos que fundamentaram os preços adotados.

O valor estimado da contratação foi apurado com base na Pesquisa de Preços nº 26/2026, realizada para os 117 itens da solução, considerados os quantitativos estimados e os preços unitários referenciais adotados. O valor global estimado é de R\$ 643.635,10, conforme memória de cálculo e documentos de suporte juntados aos autos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada mediante a formação de grupos de itens, reunidos de acordo com a afinidade de sua natureza, características e mercado fornecedor, em vez da adjudicação isolada de todos os itens que compõem a contratação.

A adoção do agrupamento decorre da análise realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, que considerou, além da necessidade de preservação da competitividade, os custos administrativos decorrentes da gestão de elevado número de instrumentos de registro de preços.

A Capitania dos Portos do Rio de Janeiro dispõe de quantitativo reduzido de militares no setor responsável pela gestão das contratações. Nesse contexto, a adjudicação individual de todos os itens poderá resultar na multiplicação de fornecedores e, consequentemente, de instrumentos e procedimentos administrativos a serem acompanhados durante a vigência do Sistema de Registro de Preços, aumentando significativamente a carga de trabalho relacionada ao gerenciamento das atas, controle dos saldos, acompanhamento dos fornecedores, solicitações de fornecimento, eventuais alterações, ocorrências e demais atos de gestão.

Assim, optou-se pelo agrupamento de itens como medida destinada a racionalizar a gestão administrativa da futura contratação, reduzir os custos operacionais associados à multiplicidade de instrumentos e permitir acompanhamento mais eficiente pela estrutura de pessoal disponível, sem afastar o parcelamento do objeto.

Os grupos deverão ser constituídos, sempre que possível, por itens de mesma natureza ou que apresentem afinidade entre si e sejam usualmente comercializados pelo mesmo segmento de fornecedores, de modo a evitar agrupamentos heterogêneos que possam restringir injustificadamente a participação de empresas no certame.

A definição dos grupos observará, portanto, equilíbrio entre a ampliação da competitividade e a eficiência administrativa, de forma que a concentração de itens não resulte em restrição desproporcional ao mercado fornecedor nem comprometa a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A relação dos itens e a composição definitiva de cada grupo serão apresentadas no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução conjunta seja indispensável para a plena satisfação da necessidade objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, utensílios, materiais e equipamentos para manutenção predial e de veículos, e artigos para corte de cabelo e barbear possui execução autônoma, não dependendo diretamente da formalização ou execução simultânea de outra contratação para que possa produzir os resultados pretendidos.

Podem existir contratações correlatas relacionadas às atividades de limpeza, conservação, manutenção das instalações, gestão de estoques ou fornecimento de outros materiais de consumo da CPRJ. Entretanto, tais contratações, quando existentes, não constituem condição necessária para a execução da presente aquisição.

A futura contratação deverá ser compatibilizada com as rotinas de limpeza e conservação, com o estoque disponível e com os procedimentos internos de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais, de modo a evitar sobreposição de aquisições, formação de estoques excessivos ou desabastecimento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – CPRJ e às necessidades institucionais relacionadas à manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene, salubridade e conservação de suas instalações.

Nos termos do art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o cumprimento das disposições relativas ao Plano de Contratações Anual – PCA é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, não se aplica à presente contratação a obrigatoriedade de demonstração de sua previsão no Plano de Contratações Anual nos moldes regulamentados pelo referido Decreto.

Não obstante essa dispensa, a necessidade foi formalmente identificada por meio do Documento de Formalização da Demanda nº 22/2026 e submetida à apreciação da autoridade competente, tendo sido autorizada a abertura do processo administrativo para o regular desenvolvimento da fase preparatória.

A contratação está sendo precedida dos instrumentos de planejamento pertinentes, incluindo o presente Estudo Técnico Preliminar, a análise dos riscos, a pesquisa de preços e o Termo de Referência, de modo a assegurar a adequada definição da necessidade, da solução e das condições da futura contratação.

Dessa forma, considera-se demonstrado o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração, observados o princípio do planejamento e os demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretende proporcionar ganhos diretos e indiretos à Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – CPRJ, especialmente quanto à continuidade do abastecimento, eficiência administrativa, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- a) assegurar maior regularidade e previsibilidade no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, conservação e utensílios correlatos, reduzindo o risco de desabastecimento;
- b) reduzir a dependência de adesões pontuais a atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos ou entidades, ampliando a capacidade de planejamento das aquisições pela CPRJ;
- c) promover maior padronização das especificações dos materiais, favorecendo o controle de qualidade, o recebimento, o armazenamento e a utilização dos produtos;
- d) proporcionar maior economicidade, mediante realização de procedimento competitivo próprio, consolidação da demanda e aproveitamento de potenciais ganhos de escala;

- e) otimizar a gestão de estoques, mediante fornecimento parcelado de acordo com as necessidades efetivas da Administração, reduzindo a formação de estoques excessivos e os riscos de perdas por vencimento, deterioração ou aquisição acima do consumo necessário;
- f) proporcionar melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, mediante organização dos itens em grupos compatíveis, buscando racionalizar a quantidade de instrumentos de registro de preços e reduzir a carga administrativa decorrente de seu acompanhamento e gerenciamento;
- g) conferir maior eficiência aos procedimentos de aquisição, recebimento, controle e distribuição dos materiais necessários às atividades da Organização Militar;
- h) contribuir para a manutenção de condições adequadas de limpeza, higiene, salubridade, organização e conservação das instalações da CPRJ, favorecendo o regular funcionamento de suas atividades administrativas e operacionais; e
- i) contribuir para práticas de consumo sustentável, mediante dimensionamento adequado das necessidades, fornecimento conforme a demanda efetiva e adoção, quando aplicável, de requisitos que reduzam desperdícios e impactos ambientais.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione solução mais eficiente e planejada para o atendimento da necessidade identificada, conciliando continuidade do abastecimento, racionalização administrativa, economicidade e adequada utilização dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à formalização e à execução da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução e gestão do processo, especialmente:

- a) conclusão dos artefatos da fase preparatória, incluindo pesquisa de preços, análise de riscos, Termo de Referência e demais documentos necessários à regular instrução do procedimento licitatório;
- b) consolidação da relação dos materiais, respectivas especificações, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e composição dos grupos de itens;
- c) definição das condições de fornecimento, prazos e locais de entrega, critérios de recebimento e demais obrigações aplicáveis à futura contratada;
- d) verificação da capacidade de recebimento e armazenamento dos materiais pela CPRJ, compatibilizando as entregas parceladas com o espaço disponível, o consumo previsto e as condições de conservação dos produtos;
- e) organização dos procedimentos internos de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais;
- f) designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observadas as competências e a segregação de funções aplicáveis; e
- g) orientação dos militares ou servidores designados para a gestão e fiscalização quanto às especificações dos materiais, condições de fornecimento, procedimentos de recebimento, controle dos quantitativos e demais obrigações previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Em razão da natureza do objeto, constituído por materiais de limpeza, higiene e conservação, utensílios, materiais e equipamentos para manutenção predial e de veículos, e artigos para corte de cabelo e barbear, não foram identificadas, neste momento, necessidades de adaptações físicas específicas no ambiente da Organização Militar, obtenção de licenças ou autorizações especiais, nem de capacitação técnica especializada prévia.

Caso, durante a elaboração do Termo de Referência ou anteriormente à formalização da contratação, seja identificada necessidade adicional dessa natureza, a providência correspondente deverá ser adotada antes do início da execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e a utilização de materiais de limpeza, higiene e conservação, utensílios, materiais e equipamentos para manutenção predial e de veículos, e artigos para corte de cabelo e barbear podem ocasionar impactos ambientais decorrentes, principalmente, da utilização de substâncias químicas, do consumo de recursos naturais, da geração de resíduos e embalagens e do descarte inadequado de produtos ou materiais após sua utilização.

Considerando a natureza diversificada dos itens que integrarão a contratação, os critérios e medidas de sustentabilidade deverão ser definidos de acordo com as características de cada produto, observando-se a legislação ambiental, sanitária e técnica aplicável e as orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

Entre os possíveis impactos identificados e respectivas medidas de prevenção ou mitigação, destacam-se:

- a) **contaminação da água e do solo decorrente do uso ou descarte inadequado de produtos químicos**, a ser mitigada mediante aquisição de produtos regularmente autorizados, registrados ou notificados perante os órgãos competentes, quando exigível, e observância das instruções de utilização, armazenamento e destinação estabelecidas para cada produto;
- b) **impactos associados à composição química de determinados saneantes**, devendo ser observadas as limitações e exigências específicas previstas na regulamentação aplicável. Para detergentes em pó, quando incluídos na contratação, deverá ser observado o limite máximo de concentração de fósforo estabelecido pela regulamentação ambiental pertinente;
- c) **impactos ambientais decorrentes da fabricação de determinados produtos de limpeza**, razão pela qual, para os itens cujos fabricantes exerçam atividades enquadradas como potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, deverá ser observada a regularidade do fabricante perante o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, quando legalmente exigível;
- d) **geração de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos adquiridos**, devendo ser incentivadas, quando compatíveis com o objeto e com o mercado fornecedor, soluções que favoreçam a redução da geração de resíduos, a reutilização, a reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada;
- e) **geração de resíduos sujeitos a sistemas específicos de logística reversa**, hipótese em que deverão ser observadas as obrigações legalmente aplicáveis ao respectivo produto ou embalagem. A exigência de recolhimento pela contratada somente será estabelecida quando houver fundamento normativo, acordo setorial, termo de compromisso ou sistema de logística reversa aplicável e implementado, observada a viabilidade da exigência e a preservação da competitividade;
- f) **impactos relacionados a embalagens ou produtos em aerossol**, caso integrem a contratação, devendo ser verificada a existência de regulamentação ou sistema de logística reversa aplicável e adotadas as medidas de destinação ambientalmente adequada pertinentes;
- g) **desperdício decorrente da aquisição de quantidades superiores ao consumo efetivo**, a ser mitigado mediante adequado dimensionamento da demanda e fornecimento parcelado, reduzindo-se os riscos de vencimento, deterioração e descarte de produtos ainda não utilizados; e
- h) **geração desnecessária de resíduos durante a utilização dos materiais**, a ser mitigada por meio do uso racional dos produtos, observância das orientações de diluição e aplicação, quando cabíveis, e adequada segregação e destinação dos resíduos gerados.

As especificações e exigências de sustentabilidade aplicáveis a cada material serão detalhadas no Termo de Referência, após a definição definitiva dos itens, evitando-se a adoção de requisitos ambientais genéricos, impertinentes ao objeto ou que possam restringir injustificadamente a competitividade.

Dessa forma, entende-se que os possíveis impactos ambientais associados à contratação são passíveis de prevenção e mitigação mediante a adequada especificação dos materiais, o atendimento à regulamentação aplicável, o planejamento do consumo, o fornecimento parcelado, a gestão adequada dos resíduos e a adoção dos mecanismos de logística reversa quando efetivamente aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se adequada e viável para o atendimento da necessidade da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – CPRJ.

A viabilidade técnica decorre da natureza comum e amplamente disponível no mercado dos materiais de limpeza, higiene e conservação, utensílios, materiais e equipamentos para manutenção predial e de veículos, e artigos para corte de cabelo e barbear, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A realização de procedimento licitatório próprio, mediante Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado, mostra-se compatível com a natureza recorrente e variável da demanda, permitindo maior previsibilidade do abastecimento, padronização dos materiais, racionalização dos estoques e redução da dependência de adesões a atas gerenciadas por outros órgãos.

A organização dos itens em grupos, observada a afinidade entre os materiais e o respectivo mercado fornecedor, busca compatibilizar a competitividade com a capacidade administrativa da CPRJ, reduzindo a quantidade de instrumentos de registro de preços a serem gerenciados e proporcionando melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

Sob o aspecto ambiental, os impactos potenciais identificados são passíveis de prevenção e mitigação mediante a adoção dos critérios de sustentabilidade aplicáveis a cada item, o adequado dimensionamento da demanda, o fornecimento parcelado e a observância das normas ambientais e sanitárias pertinentes.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento considera a solução proposta tecnicamente, operacionalmente e ambientalmente adequada ao atendimento da necessidade identificada, recomendando o prosseguimento da contratação e a elaboração dos demais artefatos da fase preparatória, observada a confirmação da vantagem econômica por meio da estimativa do valor da contratação e da correspondente pesquisa de preços.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILTON ARISTIDES DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

MARINALDO DE SOUSA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

DANIEL BIONDO DAGNE

Membro da comissão de contratação

 Assinatura Digital Institucional Daniel B. Dagne 137.***.***-33 14/10/2026 10:00:06 -03 CPF	 Assinatura Digital Institucional Milton A. da S. Junior 056.***.***-38 14/10/2026 13:36:26 -03 CPF	 Assinatura Digital Institucional Marinaldo de S. da Silva 736.***.***-34 15/10/2026 14:07:13 -03 CPF
---	---	---